



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00760 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC26290C7EE20928E605BECFB65B0372

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 77, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 10, 10A E 10B DE 1 DE OUTUBRO DE 2020.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020-2021 E PROPOSTA DE MATRÍCULA 2021
- DISPENSA Nº 072/2020 E 073/2020

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 77, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação e reconhecimento do parcelamento do solo já implantado, na modalidade de loteamento, denominado 'PRAÇA JJ. SEABRA', localizado neste Município, na forma e condições que especifica".

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 001/2008 - Lei Orgânica do Município e o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, e

Considerando a existência de parcelamento do solo já implantado, sem o devido processo administrativo; e

Considerando, ainda, a necessidade de regularização fundiária da área já parcelada, inclusive a existência de equipamentos públicos, bem como aurramentos já definidos e os levantamentos técnicos realizados pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, o qual concluiu pelo reconhecimento do parcelamento do solo já implantado;

D E C R E T A:

Art. 1º. É aprovado, nas condições deste ato, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 08/2018, o parcelamento do solo, já implantado, na modalidade de loteamento, denominado "PRAÇA JJ. SEABRA", localizada dentre os limites dos logradouros Rua Men de Sá, Travessa Paraguaçu, Rua Antônio Borges e Rua Princesa Isabel, com área total loteada de 12.946 m² (doze mil e novecentos e quarenta e seis metros quadrados).

Art. 2º. O loteamento implantado é composto por:

I - 42 (quarenta e dois) lotes particulares, com metragens individuais mínimas a partir de 105 m² (cento e cinco metros quadrados), definindo um total de 7285 m² (sete mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) de quadras que correspondem a 56,27% (cinquenta e seis vírgula vinte e sete por cento) da área loteada;

II - 03 (três) lotes de propriedade Prefeitura Municipal de Nova Redenção, com metragens individuais definidas e denominadas: Academia de Saúde, com 163 m² (cento e sessenta e três metros quadrados); Quiosque, com 1080 m² (hum mil e oitenta metros quadrados) e Quadra de Esportes, com 951,2 m² (novecentos e cinquenta e um metros e duzentos centímetros quadrados), definindo um total de 2194,20 m² (dois mil e

AV. NASCER DO SOL, S/N - NOVA REDENÇÃO-BA . CEP. 46835-000.
EMAIL: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

cento e noventa e quatro metros quadrados) que correspondem a 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco por cento) da área loteada;

III – Arruamentos denominados Rua Men de Sá, Travessa Paraguaçu, Rua Antônio Borges e Rua Princesa Isabel, definindo um total de 3466,80 m² (três mil e quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e oitocentos centímetros quadrados) que correspondem a 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco por cento) da área loteada.

Art. 3º. constituem bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I - Sistema Viário: 3466,80 m² (três mil e quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e oitocentos centímetros quadrados) que correspondem a 16,95% (dezesseis vírgula noventa e cinco por cento) da área loteada;

II - Áreas Institucionais: Academia de Saúde, com 163 m² (cento e sessenta e três metros quadrados) e Quiosque, com 1080 m² (hum mil e oitenta metros quadrados), que correspondem a 9,6% (nove vírgula seis por cento) da área total loteada;

III - Sistema de lazer: Quadra de Esportes, com 951,2 m² (novecentos e cinqüenta e um metros e duzentos centímetros quadrados), que corresponde a 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) da área total loteada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

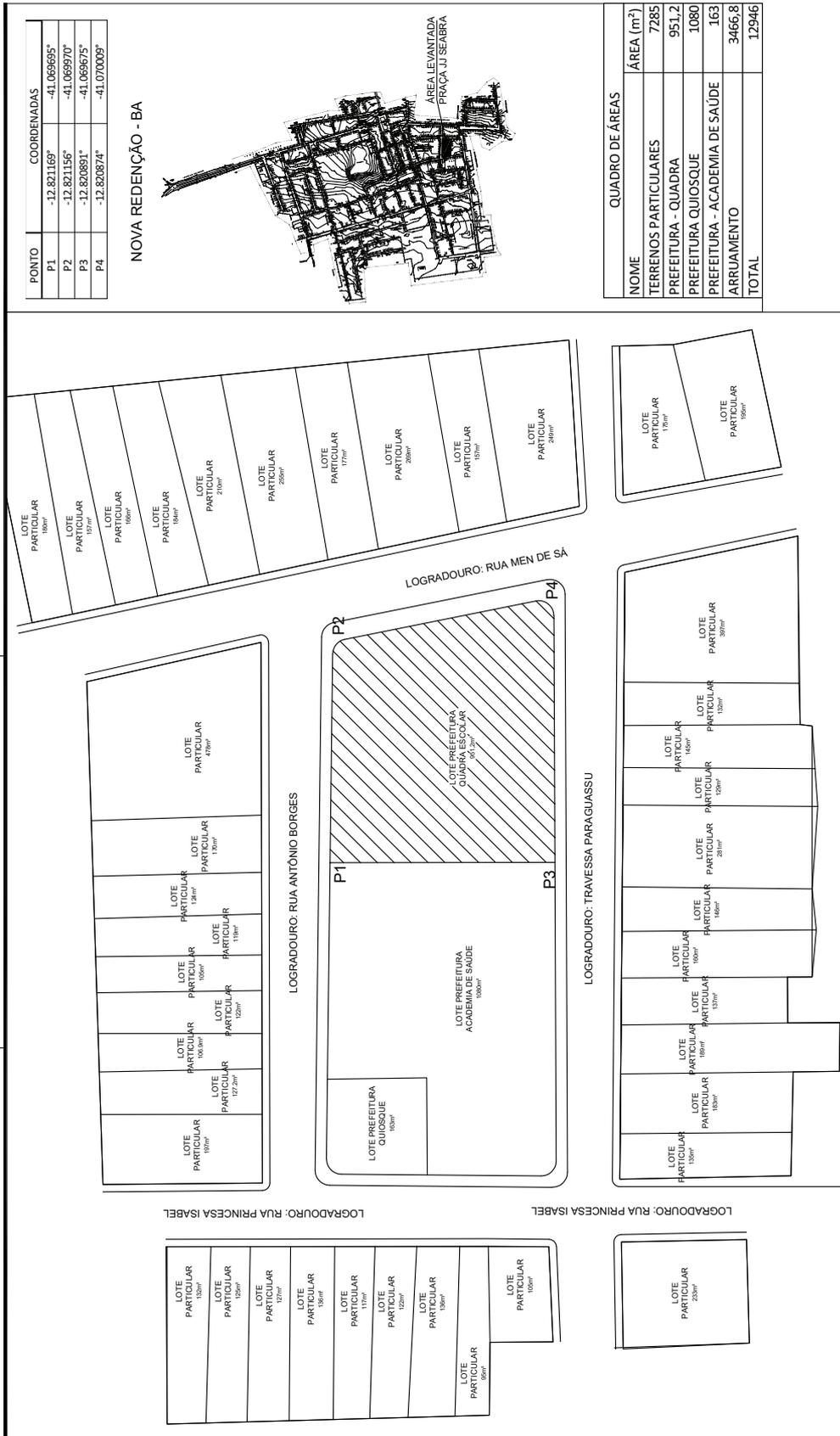
Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Bahia, 11 de dezembro de 2020.



Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

AV. NASCER DO SOL, S/N - NOVA REDENÇÃO-BA . CEP. 46835-000.
EMAIL: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



CADASTRO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: PRAÇA JJ SEABRA
PLANTA BAIXA

01

Escala: 1:500
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Responsável Técnico: Eng. Victor Chaves - CREA 051484684-4

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 01 de outubro 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.520,00***Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais*

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.520,00***Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.10.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
2111	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3390.30.00	Material de Consumo	
0000000	Recursos Ordinários	520,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000000	Recursos Ordinários	2.000,00
Total.....		2.520,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2111	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000000	Recursos Ordinários	1.520,00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0000000	Recursos Ordinários	1.000,00
Total.....		2.520,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro 2020

 Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares
 700.725.585-04
 Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10A de 29 de outubro 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 651.000,00**

Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Reais

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 651.000,00**

Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91.00 0000000	Sentenças Judiciais Recursos Ordinários	600,00
3190.91.00 0000016	Sentenças Judiciais CIDE	1.853,33
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.39.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	75.246,67
3390.92.00 0000000	Despesas de Exercício Anteriores Recursos Ordinários	1.400,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390.30.00 0000004	Material de Consumo Salário Educação	16.100,00
3390.36.00 0000004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Salário Educação	1.100,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.48.00 0000002	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas Saúde - 15%	6.100,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390.39.00 0000014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do SUS	500,00
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390.30.00 0000014	Material de Consumo Transferências do SUS	90.900,00
3390.36.00 0000014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências do SUS	100,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000002	Saúde - 15%	1.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000014	Transferências do SUS	27.700,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000014	Transferências do SUS	22.100,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	0000014	Transferências do SUS	54.900,00
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0000014	Transferências do SUS	25.000,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000014	Transferências do SUS	112.800,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000014	Transferências do SUS	15.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0000014	Transferências do SUS	27.000,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000014	Transferências do SUS	4.700,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0000014	Transferências do SUS	7.200,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000014	Transferências do SUS	4.400,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	0000029	Transferências de Recursos do FNAS	5.500,00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	0000029	Transferências de Recursos do FNAS	7.000,00
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0000029	Transferências de Recursos do FNAS	5.200,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000000	Recursos Ordinários	6.900,00
02.09.01	SEC MUN DE AGRIC, PEC, IRRIG, REF AGRÁRIA E PESCA		
2073	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC.,PEC.,IRRIG.,REF.AGRARIA E PESCA		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0000000	Recursos Ordinários	2.700,00
02.11.01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAEST E SERVIÇOS URBANOS		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	31.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000000	Recursos Ordinários	25.200,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000000	Recursos Ordinários	13.200,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0000000	Recursos Ordinários	3.200,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000000	Recursos Ordinários	46.500,00
02.14.01	COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
2117	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
	3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
	0000000	Recursos Ordinários	8.000,00
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2131	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC DE TRANSPORTE		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000000	Recursos Ordinários	900,00
Total.....			651.000,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		
	4490.91.00	Sentenças Judiciais	
	0000000	Recursos Ordinários	2.453,33
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	0000000	Recursos Ordinários	27.000,00
	4490.61.00	Aquisição de Imóveis	
	0000000	Recursos Ordinários	3.000,00
	4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	0000000	Recursos Ordinários	10.900,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000019	Transferências FUNDEB 40%	200.000,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000019	Transferências FUNDEB 40%	201.100,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	3190.91.00	Sentenças Judiciais	
	0000004	Salário Educação	17.200,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3190.13.00	Obrigações Patronais	
	0000002	Saúde - 15%	6.100,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
		3190.13.00 Obrigações Patronais		
		0000002 Saúde - 15%		8.700,00
		3390.30.00 Material de Consumo		
		0000002 Saúde - 15%		3.000,00
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
		0000002 Saúde - 15%		3.000,00
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		0000002 Saúde - 15%		3.000,00
		4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
		0000002 Saúde - 15%		1.500,00
		4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
		0000014 Transferências do SUS		1.500,00
	2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
		3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado		
		0000002 Saúde - 15%		600,00
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
		0000002 Saúde - 15%		3.000,00
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		0000002 Saúde - 15%		5.000,00
		4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
		0000002 Saúde - 15%		1.500,00
		4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
		0000014 Transferências do SUS		1.500,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
		3190.13.00 Obrigações Patronais		
		0000000 Recursos Ordinários		5.500,00
	2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
		3190.13.00 Obrigações Patronais		
		0000000 Recursos Ordinários		12.200,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB E TURISMO			
	1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO		
		4490.51.00 Obras e Instalações		
		0000000 Recursos Ordinários		1.000,00
		4490.51.00 Obras e Instalações		
		0000024 Transferências de Convênios - Outros		5.000,00
		4490.61.00 Aquisição de Imóveis		
		0000000 Recursos Ordinários		1.000,00
	1056	PROMOVER E IMPLANTAR AGÊNCIAS DE TURISMO		
		3390.30.00 Material de Consumo		
		0000000 Recursos Ordinários		3.000,00
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		0000000 Recursos Ordinários		5.000,00
		4490.51.00 Obras e Instalações		
		0000000 Recursos Ordinários		3.000,00
	1058	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	1.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	6.000,00
02.09.01	SEC MUN DE AGRIC, PEC, IRRIG, REF AGRÁRIA E PESCA		
1059	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	4.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
2073	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC.,PEC.,IRRIG.,REF.AGRARIA E PESCA		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0000000	Recursos Ordinários	2.700,00
02.11.01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAEST E SERVIÇOS URBANOS		
1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000090	Operações de Crédito Internas	5.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000042	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	1.000,00
1007	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0000042	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	10.000,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000016	CIDE	7.000,00
	3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
	0000016	CIDE	1.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	3.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000016	CIDE	3.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000042	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	5.000,00
1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	1.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	1.000,00
1015	REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL		

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	1.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	1.000,00
1020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	7.100,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	1.000,00
1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	446,67
1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	5.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000024	Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2131	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC DE TRANSPORTE		
	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	0000000	Recursos Ordinários	9.000,00
	Total.....		651.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro 2020

 Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares
 700.725.585-04
 Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10B de 01 de outubro 2020

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 259.200,00**

Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos Reais

O Prefeito Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 259.200,00**

Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos Reais

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	Recursos Ordinários	3.100,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
2120	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	700,00
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	Recursos Ordinários	100,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	4.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10B de 01 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 Recursos Ordinários	80.000,00
02.04.03	FUNDEB	
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	19 Transferências FUNDEB 40%	30.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	19 Transferências FUNDEB 40%	30.100,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências do SUS	35.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	5.100,00
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
	2 Saúde - 15%	1.300,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	21.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	2.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	2.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10B de 01 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	10.100,00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	100,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB E TURISMO	
1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	6.000,00
2108	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	2.900,00
02.11.01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAEST E SERVIÇOS URBANOS	
1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	2.300,00
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2131	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC DE TRANSPORTE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	9.300,00
02.16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2130	DESENVOLV. E MANUT. DO FUNDO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	2.100,00
Total.....		259.200,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10B de 01 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	8.100,00
2120	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0	Recursos Ordinários	700,00
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	1.100,00
3390.41.00	Contribuições	
0	Recursos Ordinários	4.000,00
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	80.000,00
02.04.03	FUNDEB	
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
19	Transferências FUNDEB 40%	60.100,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
14	Transferências do SUS	40.100,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10B de 01 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	1.300,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
14	Transferências do SUS	20.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	
14	Transferências do SUS	1.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14	Transferências do SUS	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	1.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14	Transferências do SUS	1.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências do SUS	1.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	Recursos Ordinários	10.100,00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
29	Transferências de Recursos do FNAS	100,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB E TURISMO	
1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	3.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10B de 01 de outubro 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	3.000,00
2108	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	2.900,00
02.11.01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAEST E SERVIÇOS URBANOS	
1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	2.300,00
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2131	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC DE TRANSPORTE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	1.653,38
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	3.746,62
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	0 Recursos Ordinários	3.900,00
02.16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2130	DESENVOLV. E MANUT. DO FUNDO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0 Recursos Ordinários	2.100,00
Total.....		259.200,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10B de 01 de outubro 2020

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro 2020

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares
700.725.585-04
Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 10/2019 - 22/04/2019
CME - Nova Redenção. Lei: 003/2013



INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura.	
MUNICÍPIO: Nova Redenção Bahia	
ASSUNTO: Calendário Especial Escolar 2020/2021 e Proposta de Matrícula 2021.	
PRESIDENTE DO CME –NR: Farenilda dos Anjos Santos da Silva	
CONSELHEIROS: Wilhon Marcio Oliveira Souza, Maria Dalva dos Santos, Silvinha Lima Damasceno.	
CÂMARAS: Legislativa e de Ed. Básica	PROCESSO DE Nº: 017/2020
PARECER Nº: 0 15/2020	SESSÃO Nº: nº. 37
DECISÃO DO CONSELHO PLENO	Deferido em 02 de dezembro 2020

I. RELATÓRIO

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o Senhor Osvaldo Nunes dos Santos Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura, encaminhou o Calendário Escolar e Portaria de Matrícula Especial 2020/2021. Através do Ofício, para apreciação deste Egrégio Colegiado. Tendo como Processo de Nº.017/2020, registrado no Livro 01 F 04 de PROTOCOLO DE REGISTRO do CME-NR.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em reunião ordinária, realiza da no dia 02/12/2020, nos termos do artigo 2, inciso V do Regimento Interno, com a autonomia da Lei Complementar 002/2013, Através da Lei Orgânica artigo 176 e 182, combinado com o que reza o artigo 24, inciso 1 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, a Comissão de Legislação e Normas e a Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos, apresentaram relatório e parecer em conjunto acerca do Calendário Escolar Especial e Portaria de Matrícula 2020/2021.

As Comissões supracitadas relatam o que se segue:

1. O ano de 2020 foi surpreendido pelo infausto surgimento e disseminação pandêmica da o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da “reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19”; O Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou essa temática, com o reexame

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

do Parecer CNE/CP nº 5/2020; e Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu "*Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia*".

Em 18 de agosto, foi sancionada a Lei nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a ser adotado durante o estado de calamidade público reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. E amparados na Resolução do CME-NR. De Nº. 04/2020 Publicado no Diário do Município de 03 /12/2020. Orienta através de diretrizes calendário 2020/2021 a Educação de atividades Remota não presenciais em Tempo de pandemia.

1. Cumpre o que determina a legislação no que se refere aos 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluindo o período destinado aos exames finais, incluindo 09 (nove) sábados letivos, destinados ao desenvolvimento de atividades curriculares diversificadas, integradas ao Projeto Pedagógico da Escola e projetos institucional 's da Rede Municipal, da seguinte forma:

I Trimestre: Início: 01/03 - Término: 31/05 = Total 67 dias;

II Trimestre: Início: 01/06 - Término: 31/08= Total 60 dias;

III Trimestre: Início: 01/09- Término: 17/12 = Total 73 dias;



2. Constam ainda os períodos destinados à jornada pedagógica, feriados, atividade cívica, conselho de classe, publicação de resultados finais, estudos, avaliação final e recessos. Destacam-se ainda feriados.

III. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, os conselheiros concluem e opinam da seguinte forma:

O calendário atende a legislação em vigor;

1. Adverte a Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos 800 horas anual duzentos dias letivos, pela unidade escolar e pelo profissional docente, inclusive aos possíveis "pontos facultativos" e/ou solicite ao Executivo Municipal a exclusão da Rede Municipal de Educação deste processo, visto que a mesma possui suas peculiaridades e calendário específico atendendo o que preconiza a Lei "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver" (LDBEN/96).


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 10/2019 - 22/04/2019
CME - Nova Redenção. Lei: 003/2013

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

2. O Texto da Portaria foram feitas algumas alterações nos seguintes itens:
- a) Do calendário, onde foi distribuído 06 sábados, este colegiado acrescenta para nove (09) sábados,
 - b) A Unidade de Ensino que receber o aluno de outra escola, ou rede de ensino, deverá se responsabilizar pela reclassificação do mesmo referente ao ano 2020 por conta da estado de pandemia e dos estudos terem sofrido diversas mudanças. Sendo com a base legal na Res. Nº. 04 CME-NR, Le do CNE-CP. Nº. 14.040/2020e o Art. 24 da LDB 9394/96.
 - c) Sofreu alteração na organização do calendário. Em sua formatação na inclusão das cores da legenda na divisão de sábados, recesso e feriados.

Parecer aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno, incluindo o representante legal da categoria sindical.

Este é o nosso parecer.

Nova Redenção 02 de Dezembro de 2020

Silvinha
 Silvinha Lima Damascena
 Conselheira – Câmara Assuntos Pedagógico

Wilhon
 Wilhon Almeida Silveira Souza
 Conselheiro- Câmara Legislativa

Maria Dalva dos Santos
 Maria Dalva Santos
 Conselheira – CEB- EJA

Nildete Silva Sá Teles Araújo
 Jaciara Sampaio dos Santos
 Representante – APLB.

Farenilda
 Farenilda dos Anjos Santos da Silva
 Presidente CME –NR.
 Farenilda dos Anjos Santos da Silva
 Presidente CME. Port. Nº 10/2019 - 22/04/2019
 CME Nova Redenção Lei 003/2013



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Port. Nº 10/2019 - 22/04/2019
 CME - Nova Redenção. Lei: 003/2013

APROVADO PELO CME LEI 003/2013.
 SESSÃO Nº. 37
 DO DIA 02.12.2020
Farenilda
PRÉSIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PORTARIA Nº 06, 28 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA REDENÇÃO - BA, PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Portaria nº 06, de 28 de novembro de 2020, e:

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório é direito público subjetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o processo de matrícula em todas as Unidades do Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção – Bahia.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Art.1º - Estabelecer, na forma disposta nesta Portaria, critérios, normas procedimentos e cronograma, fixar períodos atinentes à renovação da matrícula, nova matrícula da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos nas Unidades do Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção – Bahia.

§ 1º - Em todas as Unidades do Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção – Bahia, a matrícula deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis legais do aluno.

Prefeitura de Nova Redenção – Governo da Reconstrução

Email: sec.educaNR2017@hotmail.com

CNPJ-PMNR: 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



§ 2º - As vagas ofertadas na Unidade Escolar serão destinadas preferencialmente aos alunos residentes nas localidades mais próximas da Escola, considerando o ano e o nível de ensino do candidato.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

Art. 2º - No ato da matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (original e cópia);

II - 01 foto 3x4;

III - Histórico Escolar;

IV - Comprovante de Residência;

V - Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto para os maiores de 18 anos.

VI - Carteira de identidade e CPF do responsável pelo aluno (original e cópia).

VII- Número de Identificação Social (NIS).

VIII – Cópia do cartão do SUS;

IX – Atestado de vacina.

Art. 3º - O estudante na faixa etária de até quatorze anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno.

Art. 4º - Fica estabelecido o seguinte cronograma de matrícula para o ano letivo 2021:

I- A renovação da matrícula dos alunos da própria Escola da Educação Infantil, Ensino Fundamental (aprovados sem o estudo de recuperação final) e EJA deverão ser feita de 04/01/2021 a 29/01/2021.

II- A matrícula dos alunos novos, bem como, os alunos que passaram por estudos de recuperação final deverão ser feitos no período de 04/01/2021 a 29/01/2021.

Prefeitura de Nova Redenção – Governo da Reconstrução

Email: sec.educaNR2017@hotmail.com

CNPJ-PMNR: 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Art. 5º - Para efetivação da matrícula deverá ser observada a idade mínima obrigatória para o ingresso do aluno na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme consta a seguir:

I – Educação Infantil:

- a) Classe com idade de creche para crianças de 1 e 3 anos;
- b) Classe de Pré-Escola para crianças de 04 e 05 anos de idade;

II- Ensino Fundamental:

1ª etapa do 1º ciclo: 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo de 2021;

III- Educação de Jovens e Adultos: 15 anos a completar até 31 de março de 2021.

Art. 6º - Para alcançar relação adequada entre o número de alunos e o de professor, conforme estabelecido no artigo 25 da Lei 9.394/1996, as Unidades de Ensino deverão organizar as turmas para o ano letivo de 2021, observando os seguintes quantitativos como parâmetro:

§ 1º- Educação Infantil:

- a) Educação Infantil – I, II, III mínimo 12 e máximo 15 alunos;
- b) IV e V, mínimo de 15 e máximo de 20 alunos;

§ 2º - Ensino Fundamental:

I - Anos iniciais do Ensino Fundamental

a) 1º ciclo

- ✓ 1º Ano – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
- ✓ 2º e 3º Anos – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;

b) 2º ciclo

- ✓ 4º e 5º Anos – mínimo de 20 e máximo de 25 alunos.

c) Multisseriada – mínimo de 15 e máximo de 25 alunos.

II - Anos Finais do Ensino Fundamental

Prefeitura de Nova Redenção – Governo da Reconstrução

Email: sec.educaNR2017@hotmail.com

CNPJ-PMNR: 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



a) 6º ao 9º anos – mínimo de 25 e máximo de 35 alunos.

III– Educação de Jovens e Adultos

b) 1º segmento – Eixo I, II e III – mínimo de 20 e máximo de 30 alunos.

c) 2º segmento – Eixo IV e V – mínimo 25 e máximo de 35 alunos.

§ Único – Os quantitativos de alunos por turma poderão, a critério da Direção Escolar, ser acrescidos de até 20% (vinte por cento), exceto as turmas da Educação Infantil por obedecerem à legislação específica.

Art. 7º - Os alunos com necessidades educacionais especiais estarão incluídos no processo regular de matrículas.

I – Nas unidades escolares do ensino regular, a inclusão de alunos especiais deverá ser distribuída nas turmas em que o aluno cursa, quando não houver turmas suficientes deverá obedecer às seguintes quantidades por sala:

a) Educação Infantil: 02 alunos especiais para turmas de até 15 alunos.

b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 03 alunos especiais para turmas de até 20 alunos.

c) Anos Finais do Ensino Fundamental, EJA e Educação do Campo: 03 alunos especiais para turmas de até 25 alunos.

Art. 8º– As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte e orientação da Secretaria Municipal de Educação, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art. 9º– Compete à Secretaria Municipal de Educação do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 10º – Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação acompanhar trimestralmente a movimentação do número de estudantes, conforme determina esta Portaria e proceder ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola, quando necessário.

Prefeitura de Nova Redenção – Governo da Reconstrução

Email: sec.educaNR2017@hotmail.com

CNPJ-PMNR: 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Art. 11º – A matrícula será gratuita nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, ficando, portanto, vedada a cobrança de quaisquer recursos de ordem financeira ou material, estando o infrator sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 12º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Redenção em conjunto com as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 13º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

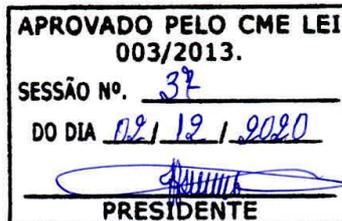
Nova Redenção - Ba, 28 de novembro de 2020.

Oswaldo Nunes dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Oswaldo Nunes dos Santos
Secretário Municipal de
Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 35 / de 06 de Abril de 2020



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. Nº 10/2019 - 22/04/2019
CME - Nova Redenção. Lei: 003/2013



Prefeitura de Nova Redenção – Governo da Reconstrução
Email: sec.educaNR2017@hotmail.com
CNPJ-PMNR: 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

Unidade Escolar: _____
Nome do Aluno (a): _____
Nº de Matrícula: _____
Pai ou Responsável Legal: _____
RG ou CPF: _____

() . Na qualidade de responsável legal, pelo (a) estudante acima identificado (a) assumo inteira responsabilidade pela reparação de quaisquer danos e/ou prejuízos eventualmente causados no patrimônio desta Unidade Escolar – prédio, sala, área de circulação, sanitários, mobiliário, equipamentos, acervos literários e outros bens, devendo providenciar o ressarcimento à Unidade Escolar no prazo máximo de 60 dias da data da ocorrência.

() O presente documento refere-se à cessão de uso de imagem do aluno abaixo citado, conforme autorização por parte de seu responsável junto a esta unidade escolar. Ao assinar o documento, o responsável concorda:

a) com a utilização da imagem do aluno na divulgação e registro de sua participação no evento por meio de material impresso (folhetos, cartazes, painéis, “banners”, etc.) e eletrônico (sites, blogs, “slides”, redes sociais etc.);

b) que por “imagem” entenda-se a fotografia, filmagem ou ilustração do aluno, individual ou em grupo;

c) que esta autorização é exclusiva para uso da Escola, caso o responsável ou o aluno sintam-se constrangidos, ofendidos ou incomodados, ou desrespeitados pelo uso da imagem e discordem de sua publicação, devem comparecer a esta unidade escolar e registrar o PEDIDO DE RETIRADA DE IMAGEM. Deste modo, ciente do estabelecido acima;

() Afirmo que tenho ciência que, para que meu filho (a) venha a ter êxito na sua “**VIDA ESCOLAR**”, depende principalmente do **ACOMPANHAMENTO** e **APOIO FAMILIAR**, portanto estarei empenhado (a) em dar toda assistência necessária tanto para meu (a) filho (a) como para escola, onde estarei participando das reuniões e enviando meu filho para participar dos projetos desenvolvidos pela mesma.

Nova Redenção – Ba, _____ de _____ de _____

Prefeitura de Nova Redenção – Governo da Reconstrução
Email: sec.educaNR2017@hotmail.com
CNPJ-PMNR: 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Calendário – 2021

JANEIRO – FÉRIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
01	Ano novo					

FEVEREIRO – 14 DIAS ATIVIDADES REMOTAS COMP. 20

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						
15 à 17	Carnaval					

MARÇO – 24 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
01	Sexta-feira Santa					
02	Tiradentes					
21						

MAIO – 23 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
01	Dia do Trabalhador					

JUNHO – 16 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
03	Corpus Christi					
24	São João					

JULHO – 21 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
01	Independência da Bahia					
02	Aniversário da cidade					
26						

AGOSTO – 23 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
07	Independência do Brasil					
23	Dia da Comunidade Evangélica de Nova Redenção					

OUTUBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
12	Nossa Senhora Aparecida					
15	Dia do Professor					
28	Funcionário público					

NOVEMBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
01	Dia de Finados					
02	Proclamação da República					
15						

DEZEMBRO – 13 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
25	Natal					

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Port. Nº. 10/2019 - 22/04/2019
 CME - Nova Redenção. Lei: 002/2019

APROVADO PELO CME LEI
 003/2013.
 SESSÃO Nº. 372
 DO DIA 02/12/2020
 PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Calendário – 2021

LEGENDA	
	60 HORAS REFERENTE 2020
	JORNADA PEDAGÓGICA. 01 A 03/02/2021
	1º TRIMESTRE 01/03 – 31/05 - 67 DIAS
	2º TRIMESTRE 01/06 A 31/08 – 60 DIAS
	3º TRIMESTRE 01/09 A 17/12 - 73 DIAS
	SÁBADOS LETIVOS 09
	FERIADOS
	ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO FINAL 20 A 23/12
	RESULTADO FINAL 28 A 30/12


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. Nº .10/2019 - 22/04/2019
CME - Nova Redenção, Lei. 002/2019

APROVADO PELO CME LEI
003/2013.
SESSÃO Nº. 32
DO DIA 02/12/2020

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Calendário – 2021

MESES	SÁBADOS LETIVOS
MARÇO	13 /03/ 2021
ABRIL	17 /04 /2021
MAIO	08 E 22 / 05 / 2021
JUNHO	19/06/ 2021
JULHO	10 E 24 / 07/ 2021
AGOSTO	14/ 08/ 2021
OUTUBRO	09 / 10/ 2021
NOVEMBRO	06/11/2021


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. Nº :10/2019 - 22/04/2019
CME - Nova Redenção, Lei: 003/2013

APROVADO PELO CME LEI
003/2013.
SESSÃO Nº. 57
DO DIA 02/12/2020

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Calendário – 2021

RECESSOS E FERIADOS	
FEVEREIRO	15 A 17 - RECESSO CARNAVAL
ABRIL	01 E 02 - RECESSO SEMANA SANTA
	21 TIRADENTES
JUNHO	03 - CORPOS CRISTE
	23 a 30 RECESSO JUNINO
JULHO	02 INDEPENDENCIA DA BAHIA
	26 ANIVERSÁRIO DA CIDADE
SETEMBRO	07 INDEPENDENCIA DO BRASIL
	23 DIA DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE NOVA REDENÇÃO
OUTUBRO	12 DIA NOSSA SENHORA APARECIDA
	15 DIA DO PROFESSOR
	28 DIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	02 DIA DE FINADOS
	15 PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA
DEZEMBRO	25 NATAL


 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Port. Nº .10/2019 - 22/04/2019
 CME - Nova Redenção. Lei: 002/2013

APROVADO PELO CME LEI
 003/2013.
 SESSÃO Nº. 37
 DO DIA 12/12/2020

 PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: Nº 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2020

CONTRATADO: VERDIVAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 40.500.050/0001-52

VALOR: R\$ 12.002,00 (Doze mil e dois reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade:02.11.01 Projeto / Atividade25.752.0090.2070 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0

Órgão / Unidade:02.11.01 Projeto / Atividade 25.752.0090.1005 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 42

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2020

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 131/2020

PROCESSO Nº: 102/2020

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: VERDIVAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 40.500.050/0001-52

VIGÊNCIA: DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.002,00 (Doze mil e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão / Unidade:02.11.01 Projeto / Atividade25.752.0090.2070 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0

Órgão / Unidade:02.11.01 Projeto / Atividade 25.752.0090.1005 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 42

NOVA REDENÇÃO -BA- 09 DE OUTUBRO DE 2020

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2020

CONTRATADO: SANDRO METALURGICA NOVA REDENÇÃO EIRELE-ME.

CNPJ/CPF: 28.067.332/0001-02

VALOR: R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço tipo (Fabricação de traves e grades para bueiro incluindo material),destinada a atender as necessidades da secretaria de administração da prefeitura municipal de Nova Redenção/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de outubro de 2020.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 132/2020.

PROCESSO Nº: 103/2020.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço tipo (Fabricação de traves e grades para bueiro incluindo material), destinada a atender as necessidades da secretaria de administração da prefeitura municipal de Nova Redenção/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: SANDRO METALURGICA NOVA REDENÇÃO EIRELE-ME

ESPECIE: Prestação de Serviço

CPF/CNPJ: 28.067.332/0001-02

VIGÊNCIA: 14/10/2020 a 14/12/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0

Nova Redenção – 14 de outubro de 2020.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal